

AVISO AO MERCADO

CÓDIGO ISIN PARA AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE: BRANSBCTF001

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S "brAA+ (sf)"

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CRÉDITO CONSIGNADO

CEDENTE



Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001, e suas alterações posteriores ("Instrução CVM nº 356"), na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores ("Instrução CVM nº 400"), e na Resolução CMN 2.907, de 29 de novembro de 2001, a **CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, CEP 01009-905, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.904.364/0001-08 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.773.301/0001-53 ("Fundo"), devidamente constituído por meio do instrumento particular datado de 19 de novembro de 2015 e registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 2.089.613, em 23 de novembro de 2015, por meio do qual foi aprovado o inteiro teor do regulamento do Fundo ("Regulamento"), alterado em (i) 07 de dezembro de 2015, por ato particular da Administradora, tendo sido registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 2090646, em 07 de dezembro de 2015, e (ii) 20 de janeiro de 2016, tendo sido registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2016, sob o nº 2094206, e autorizado a funcionar por meio do Ofício nº 170/2016/CVM/SIN/GIE de 28 de janeiro de 2016 da CVM, e **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º e 11º andar, conjuntos 101, 102 e 111, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), na qualidade de coordenador líder da distribuição pública de cotas seniores da primeira série a serem emitidas pelo Fundo ("Oferta" e "Cotas Seniores", respectivamente), comunicam que, em 09 de dezembro de 2015, foram protocolados na CVM pedidos de registros de funcionamento do Fundo e de registro da Oferta.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no Artigo 9-B da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Público Alvo do Fundo" e "Instrução CVM nº 539").

O objetivo do Fundo, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida no Regulamento, é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos de crédito oriundos de contratos de concessão de assistência financeira concedidos pela Sabemi Seguradora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.163.234/0001-38 ("Sabemi") a segurados titulares de (i) seguro de acidentes pessoais, o qual garante o pagamento de uma indenização aos seus beneficiários, em caso de morte decorrente de acidente coberto, e (ii) plano de previdência privada, que celebraram contrato de assistência financeira com a Sabemi como um meio de auxiliar o complemento da respectiva renda, visando ao pagamento de impostos, quitação de dívidas, dentre outros, devidamente formalizados nos termos da Circular da Superintendência de Seguros Privados nº 320, de 02 de março de 2006, conforme alterada ("Segurados").

2. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Serão ofertadas, em regime de melhores esforços e sob a Coordenação do Coordenador Líder, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) e, no máximo, 200.000 (duzentas mil) Cotas Seniores, de valor inicial de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("Valor Unitário de Emissão"), na primeira data de subscrição e integralização de Cotas ("Data de Emissão"), totalizando o montante de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na primeira Data de Emissão.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400, será facultado à Administradora, em comum acordo com o Coordenador Líder, exercer opção para distribuição de lote suplementar de Cotas Seniores, sem prejuízo do Lote Adicional (conforme definido abaixo), em quantidade correspondente até 15% (quinze por cento) da quantidade de Cotas Seniores inicialmente ofertada (“**Lote Suplementar**”).

Nos termos do Parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400, a quantidade de Cotas Seniores objeto da Oferta poderá ser aumentada sem a necessidade de novo pedido ou modificações dos termos da Oferta, de comum acordo entre a Administradora e o Coordenador Líder, em até 20% (vinte por cento) da quantidade de Cotas Seniores inicialmente ofertada, sem prejuízo do Lote Suplementar (“**Lote Adicional**”).

Será observada uma aplicação mínima inicial de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) por investidor, não havendo limite máximo de subscrição por investidor.

As Cotas Seniores objeto da Oferta possuirão um *benchmark* de rentabilidade correspondente ao respectivo Valor Unitário de Emissão, corrigido por um percentual da taxa de Depósito Interbancário de 01 (um) dia - “*over extragrupo*”, expresso na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculado e divulgado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados (“**Taxa DI**” e “**CETIP**”, respectivamente), a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), que está sujeito ao teto de 128% (cento e vinte e oito por cento) da Taxa DI (“**Benchmark das Cotas Seniores**”).

As Cotas Seniores serão amortizadas segundo Regime de Caixa (conforme definido no Regulamento), a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da primeira Data de Emissão de Cotas Seniores, quando terão seus valores de principal e rendimentos amortizados mensalmente, nos termos do previsto no Prospecto e no Regulamento.

O prazo de duração das Cotas Seniores é de 108 (cento e oito) meses, contados da primeira Data de Emissão de Cotas Seniores.

O pagamento das amortizações e do resgate mencionados acima corresponderá ao pagamento proporcional de principal e rendimentos e deverá ser realizado no dia 15 (quinze) do mês a que se referir a respectiva parcela de amortização. Se a data prevista para pagamento da amortização ocorrer em dia não considerado como dia útil na praça em que a Administradora está sediada, tal pagamento será efetivado no primeiro dia útil subsequente.

Considerando que a amortização das Cotas Seniores da 1ª Série ocorrerá em Regime de Caixa, as Cotas Seniores poderão ser resgatadas antes do prazo de 108 (cento e oito) meses referido no item acima, independentemente de aprovação pelos cotistas em Assembleia Geral de Cotistas.

Considera-se dia útil qualquer dia que não seja sábado, domingo, dia declarado como feriado nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na praça em que a Administradora é sediada ou em âmbito nacional, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente será considerado dia útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DA OFERTA

As Cotas Seniores serão colocadas pelo Coordenador Líder e pelos participantes especiais, se for o caso, abaixo identificados (“**Participantes Especiais**”), em regime de melhores esforços de colocação, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da data da publicação do anúncio de início da Oferta (“**Anúncio de Início**”). O saldo não colocado será cancelado pelo Administrador.

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o plano da Oferta foi adotado pelo Coordenador Líder em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400, de forma a assegurar (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos clientes do Coordenador Líder, e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder, recebam previamente exemplares do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelo Coordenador Líder. O plano de distribuição da Oferta será fixado nos seguintes termos:

- I. após a publicação deste aviso, anteriormente à concessão de registro da Oferta pela CVM, serão realizadas apresentações para potenciais investidores (“*roadshow*” e/ou “*one on ones*”), conforme determinado pelo Coordenador Líder de comum acordo com o Gestor e a Cedente, durante os quais serão distribuídos exemplares do prospecto preliminar da Oferta (“**Prospecto Preliminar**” e, em conjunto com o Prospecto Definitivo, indistintamente referidos como “**Prospecto**”);
- II. os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais investidores eventualmente utilizados serão submetidos à aprovação prévia da CVM, nos termos do Artigo 50 da Instrução CVM 400, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, nos termos do Parágrafo 5º do Artigo 50 da Instrução CVM 400, respectivamente;

- III. a partir do 5º (quinto) Dia Útil contado da data da divulgação deste aviso, o Coordenador Líder realizará a coleta de intenção de investimentos para os investidores, no âmbito da Oferta, com recebimento dos pedidos de reserva, nos termos do artigo 44 da Instrução CVM nº 400, considerando o valor mínimo de aplicação inicial acima indicado. Os Investidores Não Institucionais somente poderão apresentar pedidos de reserva perante um único Participante Especial ou diretamente ao Coordenador Líder. O recebimento de reservas se iniciará no respectivo período de reserva. “Investidores Não Institucionais”, para os fins deste aviso e da Oferta, são os investidores pessoas físicas ou jurídicas considerados qualificados conforme definido no Artigo 9-B da Instrução CVM nº 539, que adquiram qualquer quantidade de Cotas Seniores, excluídos os fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização.
- IV. a Oferta deve ser efetivada de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, no qual poderão ser levadas em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica do Coordenador Líder, observado, entretanto, que o Coordenador Líder se comprometerá a direcionar a Oferta a investidores que tenham perfil de risco adequado, bem como a observar tratamento justo e equitativo quanto aos mesmos;
- V. observado o Artigo 54 da Instrução CVM 400, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início, a qual deverá ser feita em até 90 (noventa) dias contados da concessão do registro da Oferta pela CVM; e (c) a disponibilização do prospecto definitivo da Oferta (“Prospecto Definitivo”) aos investidores;
- VI. iniciada a Oferta, o Coordenador Líder consolidará as ordens dos investidores para subscrição das Cotas Seniores, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição e do Termo de Adesão, por meio do qual irão declarar sua condição de investidor qualificado, nos termos da Instrução CVM 539, encontrando-se enquadrado ao Público Alvo do Fundo, para realização da integralização das Cotas Seniores; e
- VII. uma vez encerrada a Oferta, o Coordenador Líder divulgará o resultado da Oferta mediante divulgação do anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), nos termos do Artigo 29 e do Artigo 54-A da Instrução CVM 400.

O *Benchmark* das Cotas Seniores será definido em procedimento de intenções de investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 23 e do Artigo 44 da Instrução CVM nº 400 (“Procedimento de *Bookbuilding*”). O teto para a rentabilidade das Cotas Seniores a ser definido no curso do Procedimento de *Bookbuilding* é equivalente a um percentual da Taxa DI sujeito ao teto de 128% (cento e vinte e oito por cento) da Taxa DI.

No ato da subscrição das Cotas, o subscritor assinará (i) o respectivo boletim de subscrição, que será autenticado pela Administradora, por meio do qual se comprometerá a integralizar as Cotas Seniores subscritas, respeitadas as demais condições previstas no Regulamento e no Prospecto, e (ii) o termo de adesão ao Regulamento, indicando endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora, nos termos do Regulamento e do Prospecto.

As Cotas Seniores serão registradas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, e para negociação no SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, a qual efetuará a liquidação da distribuição e custódia eletrônica das Cotas Seniores.

O investimento nas Cotas Seniores não é adequado (i) a investidores que necessitem de liquidez considerável, uma vez que a negociação das Cotas Seniores no mercado secundário brasileiro é restrita, e (ii) não estejam dispostos a correr riscos inerentes ao investimento em cotas seniores de fundos de investimentos em direitos creditórios e/ou riscos inerentes ao setor de créditos consignados.

Para fins do Procedimento de *Bookbuilding*, o investidor interessado em subscrever as Cotas Seniores deverá declarar, no âmbito do pedido de reserva, a quantidade de Cotas Seniores que pretende subscrever, podendo ou não condicionar sua participação na Oferta à definição de uma taxa para o *Benchmark* das Cotas Seniores que seja igual ou superior à taxa mínima a ser indicada pelo investidor no pedido de reserva (sendo certo que esta taxa está limitada a 128% da Taxa DI). Caso a o *Benchmark* das Cotas Seniores definido no Procedimento de *Bookbuilding* seja inferior ao percentual mínimo apontado no pedido de reserva como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, o respectivo pedido de reserva será cancelado pelo Coordenador Líder.

O Coordenador Líder apurará a demanda para as Cotas Seniores em diferentes níveis de taxas de juros para o *Benchmark* das Cotas Seniores por meio dos pedidos de reserva, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Instrução CVM 400, e definirá a taxa de juros aplicável para o *Benchmark* das Cotas Seniores e a quantidade de Cotas Seniores a ser efetivamente emitida, tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e taxa).

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Segue abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, sujeito a alteração a critério exclusivo do Distribuidor Líder e à concessão de registro pela CVM.

Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização deste Prospecto Preliminar para investidores	05/02/2016
Início das apresentações para potenciais investidores (“road show”)	15/02/2016
Início do Período de Reserva e do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	22/02/2016
Encerramento do Período de Reserva	17/03/2016
Fechamento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	17/03/2016
Protocolo de atendimento aos vícios sanáveis na CVM	22/03/2016
Obtenção do registro da Oferta na CVM	06/04/2016
Divulgação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto Definitivo	07/04/2016
Primeira Data de Integralização	08/04/2016
Segunda Data de Integralização	06/05/2016
Publicação do Anúncio de Encerramento	09/05/2016

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E PROSPECTO PRELIMINAR

Mais esclarecimentos a respeito da Oferta, bem como cópias do Regulamento e do Prospecto Preliminar poderão ser obtidos nos endereços a seguir indicados:

Administradora:

CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES

Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, CEP 01009-905, São Paulo - SP

CNPJ/MF: 52.904.364/0001-08

Telefone: (11) 3292-1407 - Fax: (11) 3241-3831

At.: Sr. Luis Locaspi

E-mail: locaspi@concordia.com.br - **Website:** www.concordia.com.br

Link para acesso direto ao Prospecto: www.concordia.com.br, neste website clicar em “Investimentos” e, então, clicar em “FIDC”, e depois clicar em “FIDC Angá Sabemi Consignados V”

Coordenador Líder:

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º e 11º andar, conjuntos 101, 102 e 111, Itaim Bibi, CEP 04538-132

São Paulo - SP

CNPJ/MF: 02.332.886/0011-78 (filial)

Telefone: (11) 3526-1300 - Fax: (11) 3526-1350

E-mail: estruturacao@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br - **Website:** www.xpi.com.br

Link para acesso direto ao Prospecto: www.xpi.com.br, neste website clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “FIDC Angá Sabemi Consignados V” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”

Gestor:

ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, Cjs. 172 e 174, Torre Capital Building, CEP 05676-120, São Paulo - SP

CNPJ/MF: 09.452.272/0001-05

Telefone: (11) 3750-3220 - Fax: (11) 3750-3220

At.: Sr. Frederico de Souza Lima

E-mail: flima@angaasset.com.br | op.fidc@angaasset.com.br - **Website:** www.angaasset.com.br

Link para acesso direto ao Prospecto: www.angaasset.com.br, neste website clicar em “Fundos de Investimentos”, depois clicar em “FIDC Angá Sabemi Consignados V”, e, então, clicar em “Documentos”, e, por fim clicar “Prospecto Preliminar”

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rio de Janeiro: Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares, Centro, CEP 20050-901

Rio de Janeiro - RJ

São Paulo: Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, Bela Vista, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: www.cvm.gov.br - **Link para acesso ao Prospecto:** www.cvm.gov.br, neste site acessar “Prospectos Definitivos”, depois em “QUOTAS DE FIDC/FIC-FIDC/ FIDC-NP”, e então, clicar em “Prospecto de Distribuição Pública de Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V”

CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS

Rio de Janeiro: Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Centro, CEP 20031-919, Rio de Janeiro - RJ

São Paulo: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, São Paulo - SP

Website: www.cetip.com.br - **Link para acesso ao Prospecto:** www.cetip.com.br, neste website clicar em “Comunicados e Documentos”, depois clicar em “Prospectos”, e, então, clicar em “Prospectos de Fundos de Investimento (Cotas de Fundos Fechados)”

6. PRESTADORES DE SERVIÇO DO FUNDO

Administração

CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, conforme acima qualificada.

Colocação e Distribuição

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., conforme acima qualificada.

Gestão

ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, Cjs. 172 e 174, Torre Capital Building, São Paulo - SP, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008 (“Gestor”).

Custódia qualificada, Controladoria e Escrituração

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, CEP 22631-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.113.976/0001-91 (“Custodiante”).

Auditoria Independente

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20.

Classificação de Risco

STANDARD & POOR’S, uma divisão da McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.585/0001-40.

Assessoria Jurídica

FREITASLEITE ADVOGADOS, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, 8º e 9º andares, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.197.240/0001-12.

7. PUBLICIDADE

As divulgações relativas à Oferta, inclusive este aviso, o Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento da Oferta, bem como qualquer outro anúncio relacionado a ela serão realizadas através das páginas da rede mundial de computadores indicadas no item 5 acima, e poderão ser disseminadas, também, por meio de aviso resumido publicado no jornal Valor Econômico, no qual serão indicados os sites onde os investidores poderão obter as informações detalhadas e completas, por meio de hyperlink, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

8. AVISOS LEGAIS

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITOS NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DO CUSTODIANTE DO FUNDO, DOS CEDENTES DOS DIREITOS DE CRÉDITO, BEM COMO DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO AO APLICAR SEUS RECURSOS.

AS INFORMAÇÕES INCLUÍDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SOB ANÁLISE DA CVM. O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO À COMPLEMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO. O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ OPORTUNAMENTE À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES NOS ENDEREÇOS REFERIDOS ACIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NAS PÁGINAS 84 A 91 DO PROSPECTO PRELIMINAR, ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE AVISO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O PROSPECTO E COM O REGULAMENTO DO FUNDO. AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO DO FUNDO AO APLICAR SEUS RECURSOS NO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO E DAS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

AINDA QUE A ADMINISTRADORA MANTENHA UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS NO FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO PODERÁ SOFRER PREJUÍZOS QUE RESULTARÃO PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARREJAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 25, INCISO II, ALÍNEA B, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ALTERADA.

ESTE FUNDO BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS. ALTERAÇÕES NESTAS CARACTERÍSTICAS PODEM LEVAR A UM AUMENTO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE A RENTABILIDADE AUFERIDA PELO INVESTIDOR. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE O FUNDO TERÁ O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA FUNDOS DE LONGO PRAZO.



“Este Aviso foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, bem como das normas emanadas da CVM. A autorização para funcionamento e/ou venda das cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM ou da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas, ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, de seu Administrador ou das demais instituições prestadoras de serviços.”

CEDENTE



COORDENADOR LÍDER



ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO



ADMINISTRAÇÃO



CUSTÓDIA, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO



ASSESSOR LEGAL



7/7

winnerpublicidade.com

AVISO AO MERCADO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V



(11) 3231-3003
winnerpublicidade.com